



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 117/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, SMART PROJETOS LTDA - ME.

Processo nº: **23117.005779/2014-51**

Concorrência Pública nº **006/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SMART PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.183/0001-81, estabelecida na cidade de Poços de Caldas-MG na Rua: Rio Grande do Sul, 641 Bairro: Centro CEP: 37701-001, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Sócio-Administrador o Sr. Thiago Pereira Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº: MG-13.115.176 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 086.205.686-12, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 117/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005779/2014-51, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de 15/01/2016 até 31/12/2016;
- 2) Prorrogar o prazo de execução para 10/03/2016;
- 3) Suprimir o Item Elaboração de planilha de orçamentos e memorial do Projeto 04 pertencente ao Lote 03 cujo valor é de **R\$ 14.735,10 (quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**;
- 4) Pactuar a devolução dos 30% (trinta por cento) já pagos do Item Elaboração de planilha de orçamentos e memorial do Projeto 04 pertencente ao Lote 03 equivalente a **R\$ 4.420,53 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**;



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Em função da supressão da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ 1.720.159,92 (um milhão setecentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.705.424,82 (um milhão setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

SMART PROJETOS
LTDA - ME

Thiago Pereira Gonçalves
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Mariano Ferreira
CPF: 084.477.796-023